



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 312 DE 07 DE MARÇO DE 1994.

Cria o cargo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 5, de 3 de março de 1989 criou a Assessoria de Planejamento na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor de Planejamento, de provimento em comissão, com símbolo CC-1 e remuneração equivalente a tal símbolo, cujas atribuições serão definidas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de março de 1994.

*[Handwritten Signature]*  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

*[Handwritten Signature]*  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

*[Handwritten Signature]*  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
em 08/03/94 p. 04A